

Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

5.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 deste Edital, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.10 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.11 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.9 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.12 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no formulário de inscrição do concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, sob pena de não ter sua inscrição homologada com a reserva de vagas.

5.13 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.15 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.16 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.17 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.18 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 9.570,41 (nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.446,51 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 5.123,90 (cinco mil, cento e vinte três reais e noventa centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 6.586,66 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.446,51 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.140,15 (dois mil, cento e quarenta reais e quinze centavos).

7. Das Provas:

7.1 O concurso ocorrerá em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual. As provas serão realizadas em língua portuguesa

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual e Prova Prática, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subsequentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 A cópia impressa do Curriculum Vitae, a ser entregue no Ato de Instalação do Concurso, não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese. Considera-se como documentação suficiente a cópia de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no curriculum vitae. Não é necessária a autenticação das cópias. O candidato não deverá entregar os originais dos documentos, tendo em vista que comprovantes entregues não serão devolvidos. Nos casos de dúvida por parte da Comissão Examinadora, a apresentação dos originais dos documentos pode ser solicitada. Os documentos comprobatórios de Mestrado e/ou de Doutorado obtidos em curso ou programa nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente revalidados ou reconhecidos.

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

RUI VICENTE OPPERMANN

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO

DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA _____ DE _____ CONHECIMENTO _____ DO _____ CONCURSO:

Conforme disposto nos itens 3.16, 3.16.1, 4.8 e 4.9 do Edital nº 21/2017 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO

DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso: _____

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.14 do Edital nº 21/2017 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular: ()		E-mail:	
Nome da mãe:			



*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 21/2017 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao Edital 21/2017 - Área/subárea de conhecimento do concurso: _____ da Universidade

Federal do Rio Grande de Sul, que sou _____.
Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

AVISO DE ANULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2017

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23078518933201715 .

SERGIO GUSTAVO DA COSTA VIANA

Autoridade Competente

(SIDECA - 17/11/2017) 153114-15314-2017NE800109

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 166/2017

Empresas Vencedoras CNPJ 10.662.497/0002-48, Valor R\$1.498,68 - CNPJ 16.866.828/0001-67, Valor R\$6.100,00.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO

Presidente da CPL

(SIDECA - 17/11/2017) 153114-15235-2017NE800109

~~PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~

~~EDITAL Nº 58, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~O PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto, realizado por meio do Edital de Abertura nº 20/2017, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2017, Seção 3, página(s) 94, 95 e 96, conforme indicado abaixo:~~

Unidade/Departamento	Área/Subárea(s) de Conhecimento	Regime de Trabalho	Candidatos Habilitados:
Faculdade de Veterinária/ Medicina Animal	Ciências Agrárias - Medicina Veterinária - Medicina de Equinos	40h	Ampla Concorrência: 1º Lugar: Gustavo Henrique Zimmermann Winter - 9,13; 2º Lugar: Fernanda Silveira Nóbrega - 8,77; 3º Lugar: Andreza Moraes de Souza - 8,59. Pessoas com Deficiência: _____ Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: _____
Faculdade de Veterinária/ Medicina Animal	Ciências Agrárias - Medicina Veterinária - Reprodução Animal - Reprodução de Bovinos	40h	Ampla Concorrência: Não houve candidato aprovado.

~~O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.~~

~~MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA~~

~~EDITAL Nº 59, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
EM CONCURSO PÚBLICO~~

~~O PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, conforme consta do processo nº. 23078.506692/2017-53, Edital de Abertura nº. 11, de 22/05/2017, publicado no D.O.U. do dia 23/05/2017, Seção 3, páginas 55, 56, 57 e 58.~~

~~Unidade: Instituto de Biociências~~

~~Departamento: Zoologia~~

~~Área: Taxonomia, Sistemática e Morfologia de Actinopterygii-Neotropicais~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: ANDRE LUIZ NETTO FERREIRA - 9,20; 2º. lugar: VICTOR ALBERTO TAGLIACOLLO - 9,09; 3º. lugar: TIAGO PINTO CARVALHO - 8,89; 4º. lugar: BÁRBARA BORGES CALEGARI - 7,40.~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: _____~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: _____~~

~~Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.~~

~~O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.~~

~~MAURICIO VIEGAS DA SILVA~~

~~EDITAL Nº 60, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
EM CONCURSO PÚBLICO~~

~~O PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas~~

~~e Títulos para a Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, nível I, conforme consta do processo nº. 23078.509130/2016-81, Edital de Abertura nº. 16, de 30/08/2016, publicado no D.O.U. do dia 31/08/2016, Seção 3, páginas 582, 583 e 584.~~

~~Unidade: Colégio de Aplicação~~

~~Departamento: Humanidades~~

~~Área: Ciências Humanas, Subárea: Geografia~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: VICTOR HUGO NEDEL OLIVEIRA - 7,69; 2º. lugar: PAOLA GOMES PEREIRA - 7,68.~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: _____~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: _____~~

~~Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.~~

~~O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.~~

~~MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA~~

~~EDITAL Nº 61, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
EM CONCURSO PÚBLICO~~

~~O PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, conforme consta do processo nº. 23078.506828/2017-25, Edital de Abertura nº. 11, de 22/05/2017, publicado no D.O.U. do dia 23/05/2017, Seção 3, páginas 55, 56, 57 e 58.~~

~~Unidade: Instituto de Matemática e Estatística~~

~~Departamento: Matemática Pura e Aplicada~~

~~Área: Análise Funcional~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: WANDERLEY NUNES DO NASCIMENTO - 9,19; 2º. lugar: THAÍSA RAUPP TAMUSIUNAS - 8,64; 3º. lugar: PATRÍCIA LISANDRA~~

~~GUIDOLIN - 8,27; 4º. lugar: CAROLINA NOELE RENZ - 8,27; 5º. lugar: GRASIELA MARTINI - 8,02.~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: _____~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: _____~~

~~Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.~~

~~O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.~~

~~MAURICIO VIEGAS DA SILVA~~

~~EDITAL Nº 62, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
EM CONCURSO PÚBLICO~~

~~O PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, conforme consta do processo nº. 23078.506836/2017-71, Edital de Abertura nº. 15, de 25/05/2017, publicado no D.O.U. do dia 26/05/2017, Seção 3, páginas 56, 57, 58 e 59.~~

~~Unidade: Faculdade de Medicina~~

~~Departamento: Oftalmologia e Otorrinolaringologia~~

~~Área: Otorrinolaringologia, Subárea: Otologia~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: LETICIA PETERSEN SCHMIDT ROSITO - 9,40; 2º. lugar: JOEL LAVINSKY - 9,06; 3º. lugar: ROBERTO DIHL ANGELI BITENCOURT - 7,80.~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: _____~~

~~Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: _____~~

~~Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.~~